



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Rodovia BR 259 – KM 54 – Córrego Estrela – Colatina – ES – CEP – 29700-000
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 99695-4891

TERMO ADITIVO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES

EMPRESA: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.591.897/0001-38, com sede à Avenida João Venâncio de Freitas, número 360, bairro Santana de Caldas, na cidade Caldas/MG, CEP: 37.785-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro** de itens constantes da Ata de Registro de Preços n° 071/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO:

Fica autorizada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos seguintes termos:

- **Lote 002 – SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO:** acréscimo de 140,23%
- **Lote 013 – SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO:** acréscimo de 172,93%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 71/2025, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Rodovia BR 259 – KM 54 – Córrego Estrela – Colatina – ES – CEP – 29700-000

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 99695-4891

nº 14.133/2021, em razão da comprovação de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactaram significativamente os custos dos insumos utilizados na fabricação dos produtos registrados.

A contratada apresentou documentação comprobatória demonstrando a expressiva elevação dos custos de aquisição do ácido sulfúrico, principal matéria-prima utilizada na fabricação dos produtos objeto da contratação, decorrente de fatores externos relacionados à escassez mundial de enxofre, instabilidades geopolíticas internacionais, aumento da demanda industrial e restrições logísticas globais, circunstâncias que ocasionaram substancial alteração das condições econômicas existentes à época da apresentação da proposta.

Após análise da documentação apresentada, incluindo notas fiscais, memória de cálculo, comunicação formal da fornecedora da matéria-prima e demais documentos complementares, bem como manifestação da Assessoria Jurídica e avaliação da equipe técnica deste Consórcio, restou constatada a efetiva ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro capaz de comprometer a manutenção da equação contratual originalmente pactuada. Dessa forma, visando assegurar a continuidade do fornecimento dos insumos essenciais às atividades de tratamento de água e saneamento básico dos municípios consorciados, bem como preservar a justa remuneração da contratada e o interesse público envolvido, fica justificada a formalização do presente reequilíbrio econômico-financeiro, mediante atualização dos valores dos itens contemplados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (KG)	VALOR ACRESCIDO
002	SULFATO DE ALUMINIO FERROSO GRANULADO	211.000,00	R\$ 787.030,00
008	SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO	265.650,00	R\$ 1.051.974,00



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
Rodovia BR 259 – KM 54 – Córrego Estrela – Colatina – ES – CEP – 29700-000
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 99695-4891

Lote 02 – SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO:

- Valor unitário Anterior: R\$ 2,66
- Valor unitário com reajuste: R\$ 6,39

Lote 13 – SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO:

- Valor unitário Anterior: R\$ 2,29
- Valor unitário com reajuste: R\$ 6,25

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente reequilíbrio aplica-se às contratações futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Colatina, 03 de junho de 2026

Paulo Henrique Trivisani
Diretor Executivo do CISABES.

CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.591.897/0001-38
Neusa Cléa de Carvalho Zanco
Representante Legal da Empresa